



## ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SESSÃO Nº 02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2812.57/2023

PROCESSO Nº 2812.57/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.**

No dia 18 de fevereiro de 2024, às 09h:00min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: : **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Carlos José Arcanjo e Marcos Vinicius da Silva, com a finalidade de **AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 2812.57/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA,** e processo nº 2812.57/2023, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguinte termos; empresas inabilitadas.

EMPRESA	MOTIVO
FRANCISCO ANDERSON LUCIO	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.4. Comprovação de a licitante possuir Atestados(s) de <b>CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL e 4.2.6 (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.</b>
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (toda a parte da qualificação técnica); 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA(toda a documentação) e 4.2.7 – OUTRAS EXIGÊNCIAS(toda a documentação).
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.5.2 Licença de Operação expedida pela SEMACE, conforme previsto na RESOLUÇÃO COEMA Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2015, que dispõe sobre a atualização dos procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.
CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.5.2 Licença de Operação expedida pela SEMACE, conforme previsto na RESOLUÇÃO COEMA Nº 10, DE 11



	DE JUNHO DE 2015, que dispõe sobre a atualização dos procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.
--	---

Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

EMPRESA	SITUAÇÃO
COPA ENGENHARIA LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação

Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, caso não haja recurso, para o dia 29 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú /CE, 18 de fevereiro de 2024.

  
Daniel Marcio Camilo do Nascimento  
Presidente da CPL

  
Carlos Jose Arcanjo  
Membro

  
Marcos Vinicius da Silva  
Membro